



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Súmula: Dispõe da aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 358.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Maripá, abaixo discriminado:

Local: Sala de reuniões da Sec. de Assistência Social	
Horário: 9h	
DIA	MES
18	FEVEREIRO
18	MARÇO
15	ABRIL
20	MAIO
17	JUNHO
15	JULHO
12	AGOSTO
16	SETEMBRO
14	OUTUBRO
18	NOVEMBRO
09	DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Nilva Moreira Costa
Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Súmula: Aprova o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 358.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Nilva Moreira Costa
Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

Súmula: Delibera pela reprogramação dos saldos no FMDCA, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, conforme ata nº 358.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de superávit dos saldos em c/c em 31/12/2025, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	Saldo em C/C 31/12/2025 Superávit p/2026
720	Incentivo FIA/PR - Delib. N.078/2022 - CEDCA/PR	9.681,28
880	Contr. Legados Ent.N.Gov.Eca/FMDCA	43.436,74
882	Inc.Est.Gar.Dir.Crian.e Adol.-Del.13/25-CEDCA/PR	348.185,18
901	Fort.des.ações volt.1º Inf.-Creches-Del.n.60/23	220.499,79

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Nilva Moreira Costa
Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maripá, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 70, de 25 de abril de 1995, e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794, de 29 de outubro de 2010, e suas posteriores alterações, bem como tendo em vista o Processo de Eleição Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá, segundo Resolução Normativa nº 24/2025 - CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), **TORNA PÚBLICO:**

- A **CONVOCAÇÃO DE JOEL VIEIRA LIMA**, conselheiro tutelar suplente, para suprir a vacância do colegiado, no período de férias referente a: 05/03 à 03/04/2026 (30 dias), conforme cronograma aprovado na: **Resolução Normativa nº 36/2025 - CMDCA.**
- O conselheiro convocado neste ato deverá manifestar seu interesse no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situada a Rua Fernandes Vieira, nº 607, centro, Maripá/PR.
- O não comparecimento no prazo legal, para os procedimentos administrativos necessários a posse, implicará na desistência/exclusão do classificado convocado.

Maripá-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Nilva Moreira Costa
Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

C11241465-E26

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



PORTARIA Nº 024/2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionador - PAS, constitui Comissão Especial para condução dos trabalhos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços n.º 92/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de higiene pessoal e limpeza, visando o atendimento às necessidades do CISOP e do SIMPR, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 17/2025;

Considerando o disposto no artigo 155, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, e no artigo 6º da Resolução n.º 18/2025 - CISOP, que estabeleceu hipóteses de infração relacionadas à inexecução ou execução inadequada do contrato;

Considerando o dever de assegurar o contraditório e a ampla defesa no âmbito dos processos administrativos, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Sancionador** em face da empresa **ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.600.606/0001-85, para apuração de eventual descumprimento contratual, especialmente quanto à inexecução e/ou execução inadequada do objeto, nos termos do art. 155, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 6º da Resolução nº 18/2025 - CISOP.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Processante**, à qual competirá conduzir, organizar e concluir os trabalhos:

- Augusto Leopoldo Tandler Paes - Presidente
- Vanessa Ribeiro da Silva - Membro
- Victoria Rita Zampieri Maria - Membro

1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



Art. 3º - O Departamento Jurídico prestará o suporte técnico-jurídico necessário à Comissão Processante durante a execução dos trabalhos.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2026.

MAXWELL Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI:02 SCAPINI0249595938
249585938
Data: 2026.02.19 09:23:38 -03'00'

MAXWELL SCAPINI
Presidente - CISOP

C11241451-E26

2



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85790-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATANTE (UASO) 46678
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.702,45 (trinta e um mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 20/02/2026 às 09h De 20/02/2026 às 09h19min De 20/02/2026 às 09h
ALIA 25/02/2026 às 15h
LOCAL: https://www.gov.br/bvcompras/pt-br
A integral do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8220.
REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPADAS
SIM

Boa Vista da Aparecida, 19 de fevereiro de 2026.
Eduardo José Henriks
Prefeito Municipal
C11241457-E26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 - PROCESSO 01/2024
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 01/2024

PROCESSO N. 01/2024

OBJETO: - Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo da TV do Legislativo com câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D, câmera fullHD fixa com lente varifocal, servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local fullHD, retorno do vídeo em tela ou TV com conexão HDMI fullHD, backup das imagens com gravação local, software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com facebook e youtube sem o uso de chaves de transmissão RTMP, software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada, software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo, cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores, tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente (Patente N. BR512019000069).

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, CNPJ 01.129.740.0001-95 E A EMPRESA CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem ajustar o valor do contrato 01/2024, Processo de Inexigibilidade 01/2024 de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Conforme clausula terceira, o reajuste do valor será pelo índice IPCA dos últimos doze meses, sendo o percentual de 4,25 (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando o valor mensal para R\$ 904,81 (novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 10.857,72 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que conflitam com este aditivo.

CAMPO BONITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ CARLOS DE BORBA
LUIZ CARLOS DE BORBA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CONTRATADA

C11241452-E26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços médicos veterinários de castração e microchipagem, exames, higienização e internamento, serviços veterinários de procedimentos ambulatoriais, serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência não cirúrgicos e serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência cirúrgicos em cães e gatos, a fim de promover o bem estar animal, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.756.628,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e oito reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/03/2026 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

C11241454-E26



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955.000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 064/2026

Designar o funcionário JOSE LUIZ GODOY ROCHA, portador do CPF n.º 100.345.009-10, para responder pelas secretarias da Escola Municipal Rural Epa de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Toledo, 175, Distrito de Candeia e Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, localizada na Rua Luiz de Camões, nº 905. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 19 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 19 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Transporte previsto na Lei nº 1.102, de 16 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 19 de fevereiro de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025. OBJETO: Aquisição(ões) de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para atender a demanda do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 090/2025 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas da Registro de Preços. Maripá/PR, 19 de fevereiro de 2026. Rodrigo André Schanoski PREFEITO - MARIPÁ/PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 12 (Art. 102, da Lei n. 4320/1964).

BALANÇO FINANCEIRO. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 13 (Art. 103, da Lei n. 4320/1964).

BALANÇO PATRIMONIAL. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 14 (Art. 105, da Lei n. 4320/1964).

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 15 (Art. 104, da Lei n. 4320/1964).

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 16.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE. Prestação de Contas. Encerramento: Sim, Encerramento Passivo Financeiro: Sim. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 17.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 18.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Prestação de Contas. Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 - Anexo 19.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11241464-E26

1